



DECRETO Nº. 2825, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 418.226,67 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do § 1º art. 5º, da Lei Municipal nº 904, de 12 de Dezembro de 2018 – LOA/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de **R\$ 418.266,67 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0006.2044 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.301.0006.2046 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Atenção Primária em Saúde

3390.30.00.00 – 1494 – Material de Consumo R\$ 148.000,00

10.301.0006.2047 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

10.301.0006.2048 Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família

3190.11.00.00 – 0494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

10.301.0006.2050 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.226,67

3190.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

10.301.0006.2052 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 55.000,00





10.301.0006.2054 Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.305.0006.2060 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 418.226,67

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fonte de recursos no valor de **R\$ 418.226,67 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0006.2044 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

10.301.0006.2046 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Atenção Primária em Saúde

3190.11.00.00 – 0494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

3390.39.00.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 148.000,00

4490.52.00.00 – 0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

10.301.0006.2048 Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família

3390.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal R\$ 145.226,67

10.301.0006.2053 Fundo Municipal de Saúde – Recuperação e Reabilitação

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

10.301.0006.2054 Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados

3371.70.00.00 – 0000 – Rateio pela participação em Consorcio R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 418.226,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.



FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 29/06/2019, Edição 20.336, na página 27.